



MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU-ES
SECRETARIA DE SAÚDE

ADITIVO 05
CONTRATO Nº 028/2020

ADITIVO QUE FAZEM ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BAIXO
GUANDU – ES E O Sr. **MANUEL**
FERREIRA DE PAIVA DE
PRORROGAÇÃO DE LOCAÇÃO DE
IMÓVEL.

O MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU-ES através da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAIXO GUANDU/ES, pessoa jurídica de direito público interno, doravante denominada CONTRATANTE, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.682.696/0001-08, neste ato representado por seu representante legal a Sr. Secretária Municipal de Saúde, Sra. ELISANGELA CRISTINA BERGAMASCHI CUBA, brasileira, funcionária pública, portadora do CPF n.º 043.737.197-21 residente nesta Cidade e o Sr. **MANOEL FERREIRA DE PAIVA**, brasileiro, residente na Fazenda Granja Capixaba, BR km 259, Baixo Guandu – ES, CEP 29.730-000, **portador do CPF nº 115.452.147-86 e RG nº 3.536.104 SSP/ES**, doravante denominada LOCADOR, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente ADITIVO de acordo com o Processo Administrativo protocolizado pela **Secretaria Municipal de Saúde sob o n.º 7.102/2025**, parte integrante do presente termo, independentemente de transcrição, que se regerá pela lei n.º 8.666/93 e suas alterações e pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de 12 (doze) meses e efeito financeiro do Contrato nº 028/2020 de locação de imóvel em atendimento à Unidade de Vigilância de Zoonoses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 – O prazo do presente Termo passa a contar a partir da data de **01/10/2025** tendo sua validade até **30/09/2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 – O Locatário obriga-se a pagar, mensalmente, ao Locador ou a seu procurador legalmente constituído, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao vencimento, o valor **MENSAL de R\$ 8.090,80 (oito mil, noventa reais e oitenta centavos)**. O valor global do Contrato para 12 (doze) meses será de **R\$ 97.089,60**.

3.2 – O contrato foi reajustado pelo Índice IPCA em 5,13% conforme previsto no instrumento contratual, sendo este o índice oficial de reajuste nas prorrogações vindouras, caso houver.



MUNICIPIO DE BAIXO GUANDU-ES
SECRETARIA DE SAÚDE

3.3 - Nos preços contratados estão inclusos os gastos mensais com água e energia, sendo estes de responsabilidade do LOCADOR.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos para atender a execução do presente ADITIVO correrão à conta do Orçamento vigente, a saber:

070 – Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA

2.118 – Manutenção Vig. Sanitária

33903600000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (189)

Fonte de Recursos: 150000150000 – Vigilância em Saúde

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES

5.1 Ficam mantidas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e Contratados, é o presente ADITIVO depois de lido e achado conforme, assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

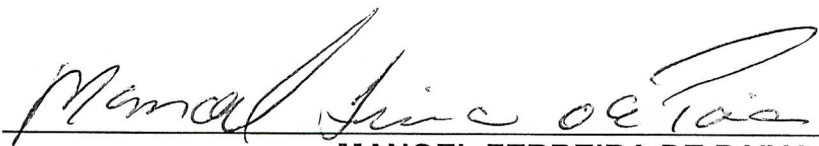
Baixo Guandu - ES, 26 de setembro de 2025.

LOCATÁRIO:



MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LOCADOR:



MANOEL FERREIRA DE PAIVA
CPF nº 115.452.147-86 e RG nº 3.536.104 SSP/ES

TESTEMUNHAS:

1º

CPF: _____

2º

CPF: _____